

Resolução n.º 012/2025

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá - CIDES para o exercício financeiro de 2025."

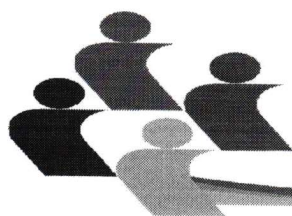
O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, o Sr. SILMAR DE SOUZA GONCALVES, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que os Conselheiros em reunião realizada em 13/11/2024 aprovam, e ele sanciona a seguinte resolução.

Art. 1º - Esta resolução estima a Receita e fixa a Despesa do Conselho Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá - CIDES, para o exercício financeiro de 2025

Art. 2º - O orçamento fiscal do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá - CIDES, para o exercício financeiro de 2025 discriminado pelos anexos integrantes desta resolução, estima à receita em **5.687.504,71** (Cinco milhões seiscientos e oitenta sete mil, quinhentos e quatro reais e setenta um centavo), e despesa em igual valor.

Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de contribuições, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma de legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta resolução, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS		
Receitas Correntes	R\$	5.569.604,71
Receita Patrimonial	R\$	45.000,00
Transferências corrente	R\$	5.524.604,71



**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**

99-Reserva de Contingência	R\$	250.200,00
Total Geral	R\$	5.687.504,71

IV - POR SUB-FUNÇÕES

122 - Administração Geral	R\$	5.125.604,71
451-Infraestrutura Urbana	R\$	2.400,00
452-Serviços Urbanos	R\$	100,00
601-Promoção da Prod. Vegetal	R\$	207.100,00
782-Energia Elétrica	R\$	1.300,00
782-Transporte Rodoviário	R\$	800,00
841-Refinanciamento da Dívida	R\$	100.000,00
999-Reserva de Contingência	R\$	250.200,00
Total Geral	R\$	5.687.504,71

V - POR PROGRAMAS:

0001 - Manutenção e Encargos do Consorcio	R\$	1.428.204,71
0002-Cursos para Valorização e Qualificação do Servidor	R\$	100.000,00
0003-Publicidade	R\$	100.000,00
0004-Aquisição de Moveis e Materiais Permanentes	R\$	190.000,00
0005-Aquisição de Veículos para o Consorcio	R\$	200.000,00
0007-Manutenção Rodovias não Pavimentadas	R\$	700,00
0008-Implantação Aterro Sanitário	R\$	400,00
0009-Implantação da Piscicultura	R\$	200,00
0010-Diagnostico Ambiental	R\$	100,00
0011-Encargos com a Dívida Fundada	R\$	100.000,00
0013-Implantação de Regularização Fundiárias	R\$	3.005.000,00
0014-Energia Fotovoltaicas nas Unidades Consorciadas	R\$	1.300,00
0015-Apoio a Produção	R\$	207.100,00



**Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Econômico e Social do
Vale do Rio Cuiabá**

0016- Manutenção e Implant. De Rede de Energia Elet.	R\$	1.600,00
0017- Manutenção e Implant. De Rede de Distrib. De Água.	R\$	100,00
0017- Adm. Geral.	R\$	101.600,00
0019- Água para Todos	R\$	1.000,00
9999-Reserva de Contingências	R\$	250.200,00
Total Geral	R\$	5.687.504,71

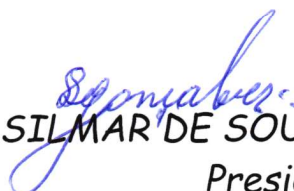
Art. 5º - Fica o Diretor Executivo do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá - CIDES, autorizado a abrir, créditos suplementares até o limite de **30% (trinta por cento)**, no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Da despesa fixado no art. 4º desta resolução.

Art. 6º Fica o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá - CIDES, autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial e/ou suplementar, conforme o caso, por excesso de arrecadação, até o limite do valor correspondente ao convênio a serem celebrado no exercício de 2025.

Art. 7º O orçamento do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá - CIDES para o exercício de 2025, se execução na modalidade de aplicação.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá - CIDE, 13 de novembro de 2024


SILMAR DE SOUZA GONCALVES
Presidente